# Prefeitura do Município de Adamantina

**Estado de São Paulo**

GABINETE DO PREFEITO

## = LEI Nº 2.755, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997 =

(Projeto de Lei nº 069/97, de autoria da Vereadora Thereza Carvalho Menegucci).

"Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do Município de Adamantina".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Passa a denominar-se Conjunto Residencial Ipê, o atual Conjunto Habitacional Adamantina C.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 22/06/97.

Adamantina, 14 de outubro de 1997.

**JOSÉ LAÉRCIO ROSSI**
**Prefeito do Município**

**ANTONIO BORRO**
**Secretário de Administração**

**Ato Publicado**
**Em____/____/97.**

ID 1746
16/10/97